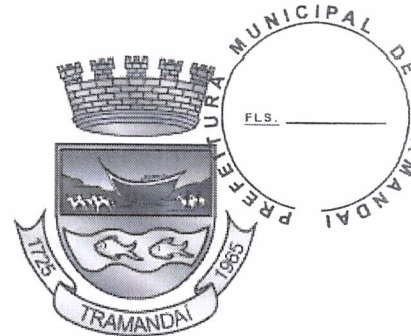


PREFEITURA DE TRAMANDAÍ  
SETOR DE LICITAÇÕES  
CNPJ: 88.771.001/0001-80  
Av. da Igreja, 346 – Centro  
Tramandaí – RS  
Fone: (51) 9 8983-2030



[www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br)

À

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

**OFÍCIO Nº 110/2026**

**REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026**

Tramandaí, 27 de maio de 2026.

Senhores Licitantes:

Ao cumprimentá-los, vimos informar-lhes quanto ao pedido de impugnação de edital protocolado sob o nº 32971/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2026, junto a esta Prefeitura referente ao Edital em epígrafe.

Conforme documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, informamos que sua impugnação foi RESPONDIDA.

Segue em anexo a informação.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Vitória da Costa da Silva  
Departamento de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: [saude@tramandai.rs.gov.br](mailto:saude@tramandai.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3684.9054

**MEMORANDO Nº 945/2026**

Tramandaí, 27 de maio de 2026.

**De:** Secretaria Municipal De Saúde

**Para:** Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, seguem as informações:

**1. Qual a média de km rodado mensal por veículo?**

Não há como estimar média mensal de quilometragem por veículo, tendo em vista que a utilização ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, podendo variar de acordo com as necessidades operacionais do Município.

**2. Qual o horário de trabalho dos condutores do item 2?**

Os serviços serão prestados em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, conforme necessidade da Administração.

**3. Os veículos locados deverão ser plotados/adensivados com a identidade visual do Município de Tramandaí ou da Secretaria Municipal de Saúde?**

Não haverá exigência de plotagem ou adesivação dos veículos.

**4. O fornecimento de materiais médicos de consumo (insumos e descartáveis) para uso nas ambulâncias é de responsabilidade da Contratada ou do Município?**

O fornecimento de materiais médicos de consumo, insumos e descartáveis será de responsabilidade do Município.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.

---

Carin Cristiane Meyer da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.tramandai.rs.gov.br/consulta/documento>  
Código para verificação: 433050439d27003838e6ced847326c0c8273d9a5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Carin Cristiane Meyer da Silva (CPF 644.175.900-44)

Carin Cristiane Meyer da Silva:64417590044

27/05/2026 17:05:40

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.tramandai.rs.gov.br/consulta/documento>  
Codigo para verificacao: 433050439d27003838e6ced847326c0c8273d9a5